



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

CNPJ 05.123.657/0001-60

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camaranazareno@ig.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 04/2016
CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE NAZARENO/MG E
PELA EMPRESA L&C –
ASSESSORIA E CONSULTORIA,
QUE TEM POR OBJETO: Assessoria
e Consultoria Técnica Contábil com
fornecimento de softwares.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Cep: 36370-000, CNPJ 05.123.657/0001-60, por seu Presidente o Senhor João Nestor de Carvalho, CPF 163.918.966-15.

CONTRATADA: L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04, instruído no PL-002/2016 homologado em 31 de agosto de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula IV.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/09/2018 até 01/09/2019.

CLÁUSULA III – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício será apresentado por apostilamento, e serão realizadas a conta da seguinte: 01.031.0003 6.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0013 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CNPJ 05.123.657/0001-60

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camaranazareno@ig.com.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NAZARENO/MG, 31 DE AGOSTO DE 2018.

João Nestor de Carvalho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL

Odorico Calazans Lav. de Castro
Responsável Legal
L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

CPF: 040353876-58
CPF: 032.840.746-31



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

CNPJ 05.123.657/0001-60

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camaranazareno@ig.com.br

2º TERMO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO N.º 04/2016
CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE NAZARENO/MG E
PELA EMPRESA L&C –
ASSESSORIA E CONSULTORIA,
QUE TEM POR OBJETO: Assessoria
e Consultoria Técnica Contábil com
fornecimento de softwares.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO do Contrato firmado entre as partes em 01/09/2016, nos termos previsto em sua Cláusula III (terceira).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA APOSTILA

1. Os valores constantes, nas Cláusula II, subitem 2., Cláusula III, itens 1. e 2, do contrato, foram corrigidos pelo índice do INPC- (IBGE).

2. Valor total do Apostilamento é de R\$ 2.435,76 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

1.1 O valor total do contrato, para vigorar a partir de 01/09/2018 até 31/08/2019, é de R\$ 69.378,24 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

1.2 O valor mensal é de R\$ 5.781,52 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. Os valores para cobrir as despesas, de viagem é R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) e, de treinamentos será de R\$ 204,16 (duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato citado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

NAZARENO/MG, 06 DE SETEMBRO DE 2018.



João Nestor de Carvalho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL



Odorico Calazans Lav. de Castro
Responsável Legal
L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA